



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Estadual Presidente Humberto Castelo Branco		
EMENTA: Recredencia o Colégio Estadual Presidente Humberto Castelo Branco, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23071087, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 1359782//2018	PARECER Nº 0335/2018	APROVADO EM: 05.03.2018

I – RELATÓRIO

Carla Maria Cavalcante Sampaio, diretora do Colégio Estadual Presidente Humberto Castelo Branco, nesta capital, por meio do processo nº 1359782//2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio,

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, situado na Rua Irmã Bazet, nº 210, Bairro Itaoca, CEP: 60.420-000, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23071087.

O corpo docente dessa instituição é composto de 42 (quarenta e dois) professores, todos habilitados na forma da lei.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 0121/2013-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2017.

Responde pela direção a professora Carla Maria Cavalcante Sampaio, licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 18654, e a secretária escolar, Maria do Socorro Barros, Registro nº 5891.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0335/2018

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação nº 105/2018, da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Estadual Presidente Humberto Castelo Branco, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE, os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de março de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE